



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA E A EMPRESA TOTALMAK EMPREENDIMENTOS LTDA ME, VISANDO ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.249.241/0001-22, com sede na Av. Ver. Antonio Nonato Pedrosa, 324, Vila Administrativa, na cidade de São Geraldo do Araguaia, estado do Pará, neste ato representada por seu titular, o Sr. **JORGE BARROS DE ALENCAR**, prefeito municipal, brasileiro, Casado, portador da carteira de identidade nº 88.3361, SSP/GO, e do CPF nº 169.314.751-34, residente e domiciliado na Rua JK, Nº 421, Bairro Centro, São Geraldo do Araguaia, estado do Pará, através de instrumento de contrato, aqui denominada **CONTRATANTE**, celebrada com a empresa **TOTALMAK EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita sob CNPJ 10.596.928/0001-34, com sede localizada na Av. Mogno s/n, Centro, São Geraldo do Araguaia - PA, neste ato representado pela **Sra. ANA PAULA PEREIRA CHAVES**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 3754849 PCII-PA, e CPF 675.484.582-15, residente e domiciliado na Vila Cohab nº 121, Qd D, São Geraldo do Araguaia - PA, CEP:68570-000, simplesmente denominada **CONTRATADA**, considerando a homologação do objeto da licitação de que trata a Pregão Presencial nº. 008/2016, e a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Este Contrato será firmado com base na Lei 8.666/93 e no Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº. 008/2016.

O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do Valor do Contrato Administrativo nº 008/2016, cuja **CLÁUSULA SEGUNDA** passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do contrato Administrativo nº. 008/2016 será acrescido de 25% (vinte cinco por cento) sobre o valor pactuado somando **R\$ 409.736,25 (quatrocentos e nove mil setecentos e trinta e seis e vinte e cinco centavos)**, ficando o valor Total de **R\$ 2.048.681,25 (dois milhões quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, observado o disposto no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Critério da contratante, mediante Termo Aditivo, observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Originais não alterados por este Instrumento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

E, por assim estarem, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Geraldo do Araguaia-PA, 03 de outubro de 2016.

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal
Contratante

TOTALMAK EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1º Nome : _____
CPF/MF N°.: _____

1º Nome : _____
CPF/MF N°.: _____